

PROJETO 333/91

AUTOR: MANOEL CARLOS GOMES DE SOUZA

PUBLICAÇÃO JORNAL AOTE 13/12/91

LEI Nº 2.096, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 312, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador MANOEL CARLOS G. DE SOUZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DEC RETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 312, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ALMERINDA RIBEIRO JEREMIAS falecida em 26 de março de 1989.

Art. 2º - A família de ALMERINDA RIBEIRO JEREMIAS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO